



PORTARIA Nº 079/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciada pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 185 e seguintes, da Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e competir, e, subsidiariamente, nas Leis Federais nºs 8.112/90 e 9.784/99, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores da União e do Processo Administrativo, respetivamente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa, expressamente previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que concede aos litigantes em processo administrativo, o direito à defesa, com todos os recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a comunicação formal pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, da suposta prática de transgressões e indisciplinas pelo servidor público NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA, no exercício das atribuições funcionais do cargo Tratorista, na conformidade do ofício integrante deste ato.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a **INSTAURAÇÃO** de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, em desfavor do servidor público NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, mat. nº 463, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, para apurar suposta transgressão dos deveres funcionais capitulados pela Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor dos arts. 148, incisos I, II, III, IV e IX; 149, inciso XVIII; arts. 159 e 175, no couber; arts. 175 e 178, e 185 e seguinte, conforme comunicação formalizada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas desta municipalidade, no que



comportar a apuração da sindicância, obedecendo-se ao disposto no inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, oportunizando-o a se defender e justificar suposta conduta.

Art. 2º - AFASTAR o servidor público acima qualificado de suas atividades funcionais pelo período de **05**(cinco) dias, compreendido entre **03 e 07/02/2025**, sem prejuízo dos vencimentos decorrentes do cargo, devendo o mesmo se colocar à disposição da Sindicância até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - DESIGNAR, o servidor público **EDVALDO PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete da Chefia do Poder Executivo, para exercer o trabalho investigativo, objeto da Sindicância, no que couber e conferir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 423/2015 e demais normativos legais de regência, ficando estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação desta, para conclusão da investigação, com emissão de relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03/02/2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de fevereiro de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250210090806
Título	PORTARIA Nº 079/2025-GAPREF - DETERMINAR, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, EM DESFAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA. - 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	10/02/2025 09:14
Data/hora autorização	10/02/2025 09:14
Data de circulação	11/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 01175, data 11/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 11/02/2025 — Edição 01175. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250210090806&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 06:36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250210090806**, intitulada **PORTARIA Nº 079/2025-GAPREF - DETERMINAR, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, EM DESFAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA. - 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 10/02/2025 09:14 | **Autorização:** 10/02/2025 09:14 | **Circulação:** 11/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01175, 11/02/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 079/2025-GAPREF - DETERMINAR, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, EM DESFAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA. - 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250210090806&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 06:36